



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.


Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00 horas do dia 18 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR _____
de 08/07/13 _____
_____ *Alcides* _____
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
W. Rieger _____
de 06/07/13 _____
_____ *Camilo* _____
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Galatrinco _____
de 05/07/13 _____
_____ *Camilo* _____
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 005



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

1921
Cmu

Pod fez
Rug 50
AR
3/7/13

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.974-00
Prefeito Municipal

Pato Bragado, 3 de julho de 2013.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a realização de processo licitatório (dispensa de Licitação) para a aquisição de materiais para a manutenção das atividades da oficina de violão do Centro Cultural.

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	v. Unitário	v. Total
01	01 unid	Encordoador para violão	6,50	6,50
02	05 unid	Encordoamento de bronze (0,11) violão	20,00	100,00
03	10 unid	Encordoamento de Nylon com bolinha de violão	13,00	130,00
04	04 unid	Suportes para violão de metal	53,00	212,00
05	02 unid	Fontes para teclado musical	64,00	128,00
06	01 unid	Violão eletroacústico Folk com afinador	530,00	530,00
07	01 unid	Violão eletroacústico Jumbo com afinador	695,00	695,00
08	01 unid	Afinador digital eletrônico	60,00	60,00
09	10 pares	Tarrachas para violão com parafuso e pinos	32,00	320,00
10	10 unid	Afirmadores de cordas para violão	26,00	260,00

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 2.441,50.

Os orçamentos encontram-se anexo.

Atenciosamente,

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

Vinícios Ótica e Relojoaria

AV. CONTINENTAL, 943 - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

3282 1960

CNPJ- 04.306.854/0001-51

PEDIDO DE ORÇAMENTO

1 ENCORDADOR PARA VIOLÃO R\$ 6,50	
5 ENCORDAMENTO DE BRONZE (0,11) VIOLÃO R\$ 20,00 cada	100,00
10 ENCORDAMENTO DE NYLON COM BOLINHA VIOLÃO R\$ 13,00 cada	130,00
4 SUPORTES PARA VIOLÃO DE METAL R\$ 53,00 cada	212,00
2 FONTES PARA TECLADO MUSICAL R\$ 64,00 cada	128,00
1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO FOLK COM AFINADOR R\$ 530,00	530,00
1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO JUMBO COM AFINADOR R\$ 695,00	695,00
1 AFINADOR DIGITAL eletrônico R\$ 60,00	60,00
10 PARES DE TARRACHAS PARA VIOLÃO com parafuso e pinos R\$ 32,00 cada	320,00
10 AFIRMADORES DE CORDAS para violão R\$ 26,00 cada	260,00
	<hr/>
	2.441,00

Vinícios Ótica e Relojoaria

Fone (45) 3282-1960

Pato Bragado - PR

CNPJ 04.306.854/0001-51

Vinícios Amord Ecco

Pato Bragado, 14 de maio de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº

003

Pato Bragado - PR

BAZAR GLOBO

Avenida Maripá, Bairro Copagril

Fone 3254 3802

PEDIDO DE ORÇAMENTO

- 1 ENCORDADOR PARA VIOLÃO R\$ 7,50
- 5 ENCORDAMENTO DE BRONZE (0,11) VIOLÃO R\$ 22,00
- 10 ENCORDAMENTO DE NYLON COM BOLINHA VIOLÃO R\$ 14,00
- 4 SUPORTES PARA VIOLÃO DE METAL R\$ 56,00
- 2 FONTES PARA TECLADO MUSICAL R\$ 68,00
- 1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO COM A FINADOR R\$ 536,00
- 1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO JUMBO COM AFINADOR R\$ 705,00
- 1 AFINADOR DIGITAL R\$ 63,00
- 10 PARES DE TARRACHAS PARA VIOLÃO R\$ 35,00
- 1 AFIRMADOR DE CORDAS R\$ 29,00

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 DE MAIO DE 2013

Airton D. Kochem
Airton Dallor Kochem & Cia. Ltda.

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

HAYAMAX

D I S T R I B U I D O R A

Hayamax Distribuidora de Produtos Eletrônicos LTDA **OPÇÕES DE FATURAMENTO**
Rua Ronat Walter Sodre, 500- Pq. Industrial Castelo Branco - CEP 86200-000 - Ibiporã/PR
Faturamento: Ibiporã/PR

COTAÇÃO:

Produtos Disponíveis:

- ENCORDOAMENTO VIOLAO ACO FOLK 11 COBRA GEEFLK R\$ 22,00
- SUPORTE P/VIOLAO/GUITARRA/BAIXO G3 ASK R\$ 56,00
- FONTE FCHY1009 9VDC 1A C+ CHAVEADA R\$ 68,00
- VIOLAO GIANNINI ACO GF4SC ELETROACÚSTICO R\$536,00
- TARRAXA DEVAL P/VIOLAO PINO FINO R\$ 35,00
- AFIRMADOR DE CORDA P/VIOLAO R\$ 29,00
- AFINADOR DIGITAL R\$ 63,00
- ENCORDOAMENTO DE NYLON COM BOLINHA PARA VIOLÃO R\$ 14,00
- ENCORDADOR PARA VIOLÃO R\$ 7,50
- VIOLÃO ELETROACÚSTICO JUMBO COM A FINADOR R\$ 705,00

IBIPORÃ, JUNHO DE 2013.



Carlos W. Winther – Hayamax Comercial LTDA

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais musicais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.25.00.1921 – Material para manutenção de bens móveis

4.4.90.52.26.00.5134 – Instrumentos musicais e artísticos

Cordialmente

Cleudice Fritzen Pinken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 088/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos musicais para desenvolvimento das atividades da Oficina de Musica junto ao Centro Cultural, neste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição materiais e equipamentos musicais, para oficina de violão, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEPARTAMENTO DE CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 18/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 088/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 18/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados na Oficina de Música, com aulas de violão, junto ao Centro Cultural Arte e Encanto, do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição
01	01	Unidade	Encordador para violão
02	05	Jogo	Encordoamento de bronze (0,11), para violão
03	10	Jogo	Encordoamento de nylon, com bolinha, para violão
04	04	Unidades	Suporte de metal, para violão
05	02	Unidades	Fontes para teclado musical
06	01	Unidade	Violão eletroacústico folk, com afinador
07	01	Unidade	Violão eletroacústico jumbo, com afinador
08	01	Unidade	Afinador digital eletrônico
09	10	Pares	Tarrachas para violão, com parafuso e pinos
10	10	Unidades	Afirmadores de cordas para violão

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os materiais e equipamentos cotados deverão ser de primeira qualidade.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **18 de julho de 2013, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

Processo Licitatório

Folha nº

022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos equipamentos e materiais ofertados.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 2.441,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Folha nº 019
Pato Bragado - PR

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do objeto pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pelo Departamento de Cultura, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

Processo Licitatório

Edital n.º

05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.25.00.1921 – Material para manutenção de bens móveis – Fonte 505

4.4.90.52.26.00.5134 – Instrumentos musicais e artísticos

Processo Licitatório

Folha nº 018

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá a nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 096

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamento e material para oficina musical de violão, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 088/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados na Oficina de Música, com aulas de violão, junto ao Centro Cultural Arte e Encanto, do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário
01	01	Unidade	Encordoador para violão	
02	05	Jogo	Encordoamento de bronze (0,11), para violão	
03	10	Jogo	Encordoamento de nylon, com bolinha, para violão	
04	04	Unidades	Suporte de metal, para violão	
05	02	Unidades	Fontes para teclado musical	
06	01	Unidade	Violão eletroacústico folk, com afinador	
07	01	Unidade	Violão eletroacústico jumbo, com afinador	
08	01	Unidade	Afinador digital eletrônico	
09	10	Pares	Tarrachas para violão, com parafuso e pinos	
10	10	Unidades	Afirmadores de cordas para violão	

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais e equipamentos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Folha nº 031

~~Pato Bragado - PR~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 088/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.25.00.1921 – Material para manutenção de bens móveis – Fonte 505

4.4.90.52.26.00.5134 – Instrumentos musicais e artísticos

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE


..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Recepção Musical Roriz" <comercial3@rorizweb.com.br>
De: comercial3@rorizweb.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 10/07/2013 09:11 (01:29 horas atrás)
Assunto: Edital 
Anexos: image001.jpg (25 KB)

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

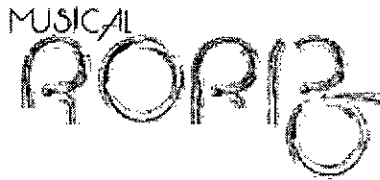
A/C: Departamento de licitações

Prezada Neiva,

Conforme falamos ao telefone segue abaixo os dados da empresa para o envio do edital referente ao PR/88/2013 (aquisição de instrumentos musicais).

**RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
ALAMEDA RICARDO PARANHOS, 955
SETOR MARISTA
GOIÂNIA – GOIÁS
CEP: 74.175-020
CNPJ: 08.979.527/0001-11
SITE: www.musicalroriz.com.br**

No aguardo,



Lourdes F. Dias
Recepção
comercial3@rorizweb.com.br
55 62 3095-2737
Musical Roriz | Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Processo Licitatório

Folha nº 034
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 086
Objeto: aq de Instrumentos Musicais
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinícios do Amaral Fucco e CIA LTDA
Endereço: Av. Continental N.º 943
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.306.854/0001-51
Telefone: (45) 3282-1960
Pessoa para contato: Vinícios do Amaral Fucco
Email: vinifucco@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11.10.13

Fabiana C.S.D da Silva
Assinatura do requerente

091.789.469-30
CPF/RG

ÓTICA E RELOJOARIA

Visual



Jarabiza & Jarabiza Ltda.

Fone: (45) 3282-1427

Av. Continental, 898 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CNPJ 01.812.969/0001-20 - CCE 90130817-91

OLGA JARÁBIZA

COMTA B. BRASIL

AC. 2097-4

C/C. 8.660-6

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 88
Objeto: Aquisição de equipamentos Musicais
Data de Abertura: 18/07/2013
Hora: 11h10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Brobiza e Brobiza Ltda
Endereço: Av. Continental, 0898
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 01.812.969/0001-20
Telefone: 3282-1427
Pessoa para contato: Marlene
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 17/07/13

Marlene Tumbarello
Assinatura do requerente

283321489-87
CPF/RG

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial nº088/2013

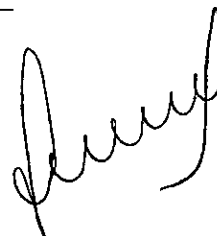
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Vinícios Ótica e Relojoaria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04,306.854/0005-51, com sede à avenida Continental, 943, neste ato representada pelo sócio, Sr. Vinícios do Amaral Facco, RG 6.802.883-3 CPF 008256669-02 residente na rua Arapongas, s/nº, Loteamento Paulus, nesta cidade, estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor Vinícios do Amaral Facco RG 6.802.883-3 e CPF 008256669-02 residente no mesmo endereço já citado acima, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 088/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 18 de julho de 2013

Vinícios do Amaral Facco

Vinícios do Amaral Facco



Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 088/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios Do Amaral Facco, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Vinícios A. Facco

Pato Bragado-PR, 18 de julho de 2013.

Marlene Zanetti

Vinícios do Amaral Facco

Vinícios Do Amaral Facco
RG-6.802.883-3 CPF-008.256.669-02
Socio-Administrador



Processo Licitatório

Folha n.º 038

Pato Bragado - PR

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 088/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARLENE JARABIZA, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/pr, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Vinicius A. Pocco

PATO BRAGADO, PR, 18 de Julho de 2013.

Marlene Jarabiza

Marlene Jarabiza

JARABIZA & JARABIZA LTDA
MARLENE JARABIZA – Sócia administradora
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Processo Licitatório

Av Continental 898 Centro

Folha nº 039

85948-000

Pato Bragado

PR

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 088/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARLENE JARABIZA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.416.580-0 SSP-PR; e do CPF nº. 283.321.489-87. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, PR, 18 de Julho de 2013.

Vinício A. Faco

Marlene Jarabiza

Marlene Jarabiza

JARABIZA & JARABIZA LTDA
MARLENE JARABIZA – Sócia administradora
RG: 1.416.580-0
CPF: 283.321.489-87

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 0210

Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA.
C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawaii, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N^o 5.723.440-7 SSP-PR, e CIC N^o 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na rua Guarapuava, SN, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N^o 1.416.580-0 SSP-PR e CIC N^o 283.321.489-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **LANG & JARABIZA LTDA.**, com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio de materiais óticos em geral, artigos para presentes, instrumentos musicais, brinquedos e prestação de serviços dentro da linha dos produtos comercializados.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1.997.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

EDSON ILMAR LANG, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

MARLENE JARABIZA, com 5.000 (cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a

União de Fato

1

Marlene Jarabiza 34
Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **MARLENE JARABIZA**.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

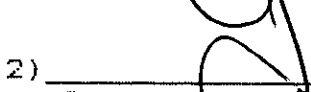
Pato Bragado, Pr, 10 De Abril de 1.997.


EDSON ILMAR LANG

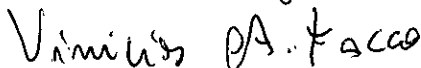

MARLENE JARABIZA

TESTEMUNHAS:

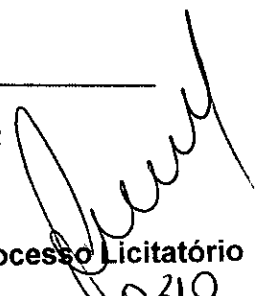
1) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

2) 
GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR


Dra. Margaret J. B. Lima
ADVOGADA OAB-PP 2883


Vinícius A. Faccó

2


Processo Licitatório
049
Folha nº
Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDSON ILMAR LANG**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Hawai, Distrito de Iguaporã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.723.440-7 SSP-PR e CIC Nº 015.573.149-18, e **MARLENE JARABIZA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.416.580-0 SSP-PR e CIC Nº 283.321.489-87, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob nome comercial de "**LANG & JARABIZA LTDA**", com sede na Av Continental, 898, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203584329, por despacho em sessão de 07 de maio de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON ILMAR LANG**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. **VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, sn, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, com cédula de identidade nº 881.052 SSP-PR e CIC nº 146.225.999-53, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade, e, cedendo e transferindo 3.000 (três mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Sra. **MARLENE JARABIZA**, já denominada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

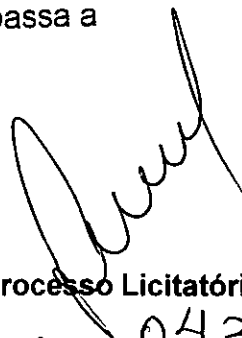
Sócios	Quotas	Capital - R\$
MARLENE JARABIZA	8.000	8.000,00
VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente, dá ao sócio ingressante, bem como ao sócio remanescente, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Por decisão unânime dos sócios, o nome comercial da sociedade que é **LANG & JARABIZA LTDA**, a partir da presente data, passa a

Vinício A. F. Ecco

Marlene Jarabiza



Processo Licitatório

Folha nº

043

Pato Bragado - PR

LANG & JARABIZA LTDA
CGCMF 01.812.969/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ser de **JARABIZA & JARABIZA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, bem como a sócia remanescente, declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, Pr., 20 de Outubro de 1998.

Edson Ilmar Lang
EDSON ILMAR LANG

Marlene Jarabiza
MARLENE JARABIZA

Valdemar Eugênio Jarabiza
VALDEMAR EUGÊNIO JARABIZA

TESTEMUNHAS:

1º)

GILMAR JOSÉ MINKS
RG 3.001.795-1 SSP-PR

2º)

ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 821131

Protocolo: 98/282113-1

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

Vinício A. Focco

2

Marlene Jarabiza

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 088/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia, inscrita no CNPJ n.º. 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios Do Amaral Facco, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.802.883-3; e do CPF n.º. 008.256.669-02. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 18 de julho de 2013.

Vinícios do Amaral Facco
Vinícios Do Amaral Facco
Sócio-Administrador

Vinícios A. Facco

Marlene Saralize



Processo Licitatório

Folha n.º 045

Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda.

Av. Continental, 943, Centro - Pato Bragado-PR

Telefone: (45) 3282-1960

Cnpj: 04.306.854/0001-51

Pato Bragado, 18 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 088/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamento e material para oficina musical de violão, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 088/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	01 Unidade	Encordoador para violão-Marca Izzo	6,00	6,00
02	05 Unidades	Encordoamento de bronze (0,11), para violão -Marca Gianinni	20,00	100,00
03	10 Jogos	Encordoamento de nylon com bolinha, para violão- Marca Canario	13,00	130,00
04	04 Unidades	Suportes para violão metal-Marca Ask	53,00	212,00
05	2 Unidades	Fontes para teclado-Marca Yamaha	64,00	128,00
06	01 Unidade	Violão eletroacústico folk com afinador- Marca Gianinni	530,00	530,00
07	01 Unidade	Violão eletroacústico jumbo com afinador-Marca Gianinni	695,00	695,00
08	01 Unidade	Afinador digital-Marca Gianinni	60,00	60,00
09	10 Unidades	Pares de tarracha para violão-Marca Taracha Standar	32	320,00
10	10 Unidades	Afirmadores de cordas para violão- Marca Deval	26,00	260,00

R\$ 2.441,00 valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos

Vinícios A. Facco

Processo Licit.

Folha nº

Pato Brag:

046

Prazo de entrega: 3 dias

Dados Bancários:

Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda

Banco: 748 Sicredi Costa Oeste- Pato Bragado-Pr

Ag: 7009

Conta: 18948-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como: materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Vinícios do Amaral Facco
Vinícios Do Amaral Facco

Vinícios A. Facco

[Assinatura]
Processo Licitação

Folha nº

047

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1526
Data: 18 / 07 / 2013
HS: 10:50

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

JARABIZA & JARABIZA LTDA

Avenida Continental, 898, Centro, Município de Pato Bragado – PR

CNPJ Nº 01.812.969/0001-20

FONE: (45) 3282-1427

01.812.969/0001-20

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Pato Bragado, PR, 18 de Julho de 2013

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 088/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamento e material para oficina musical de violão, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 088/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição/(Marca)	Valor Unitário R\$	Valor Global do Item – R\$
01	01	Unidade	Encordoador para violão (Canário Gianini)	12,00	12,00
02	05	Jogo	Encordoamento de bronze (0,11), para violão (Gianini Acústico)	16,00	80,00
03	10	Jogo	Encordoamento de nylon, com bolinha, para violão (Canário Gianini)	12,00	120,00
04	04	Unidades	Suporte de metal, para violão (S. B.)	45,00	180,00
05	02	Unidades	Fontes para teclado musical (Raio Nik)	52,50	105,00

Vinício A Foco

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

06	01	Unidade	Violão eletroacústico folk, com afinador (Mensis)	420,00	420,00
07	01	Unidade	Violão eletroacústico jumbo, com afinador (Strinberg)	645,00	645,00
08	01	Unidade	Afinador digital eletrônico (Cherube)	45,00	45,00
09	10	Pares	Tarrachas para violão, com parafuso e pinos (Austin)	20,25	202,50
10	10	Unidades	Afirmadores de cordas para violão (Deval)	20,85	208,50

O valor global da proposta é de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

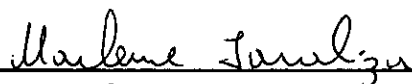
Prazo de entrega: até 03(três) contados da data da solicitação

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JARABIZA & JARABIZA LTDA

MARLENE JARABIZA – Sócia administradora

RG: 1.416.580-0

CPF: 283.321.489-87 **01.812.969/0001-20**

JARABIZA & JARABIZA LTDA.

Av Continental 898 Centro
85948-000 Pato Bragado PR
Processo Licitatório

Folha nº 050
Pato Bragado - PR

Vinicius A. Paes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2013
DATA DE ABERTURA: 18/07/2013 – HORARIO: 11h10min
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1523
Data: 18 07 2013
HS: _____ Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



VINICIOS DO AMARAL FACCO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, à Av. Maripá, 2171, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 6.802.883-3-SSP-PR e CPF/MF n.º 008.256.669-02, **VANESSA RISTOW**, brasileira, solteira, menor, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, à Av. Maripá, 2171, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 5.352.677-2-SSP-PR e CPF/MF n.º 005.813.379-80. Assistida pelo seu pai **VERNER RISTOW**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido rondon-Pr, à Av. Maripá, S/N, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 6.310.810-3-SSP-RS e CPF/MF n.º 297.784.769-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o nome comercial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA**, tendo sede e foro em Marechal Cândido Rondon, PR, à Av Maripá, 2140 - Sala 01, bairro Alvorada, CEP 85960-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 20.02.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria com concertos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá um capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
VINICIOS DO AMARAL FACCO	9.800	9.800,00
VANESSA RISTOW	200	200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

RESPONSABILIDADE: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio, **VINICIOS DO AMARAL FACCO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PÁGINA

Walter Jansel

Processo Licitatório

Folha nº

059
Pato Bragado - PR



VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram para fins de registro como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Fevereiro de 2001

Vinícios do Amaral Facco
VINICIOS DO AMARAL FACCO

Vanessa Ristow
VANESSA RISTOW
Assistida

Verner Ristow
VERNER RISTOW
Assistente

TESTEMUNHAS :

José João Hanauer
RG: 1.018.612-9/SSP-PR

PÁGINA

Dirce Sandra Vorpapel
Dirce Sandra Vorpapel
RG.: 5.127.984-0/SSP-PR.

Malene Sualiza

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0451033 7

Protocolo: 01/033745-8

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1033746 6

Protocolo: 01/033746-6

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VINICIOS DO AMARAL FACCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) VANESSA RISTOW FACCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascida em 12/04/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **005.813.379-80**, portadora da carteira de identidade RG nº. **5.352.677-2/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. **20112728642** em 03/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 09/03/2007, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade civil nº **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **RETIRANTE Vanessa Ristow Facco**, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as **800** (oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a sócia **Maria Luiza Ristow Facco**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a

Maria Luiza Ristow Facco

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 2 de 4

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.306.854/0001-51
NIRE: 412.0451033-7**

- 1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,
- 2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/2007, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade RG nº. **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. **20112728642** em 03/05/2011, resolvem, por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, com consertos; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de instrumentos musicais.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40,000 (quarenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Malene Saulo
Processo Licitatório

Folha nº 055
Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

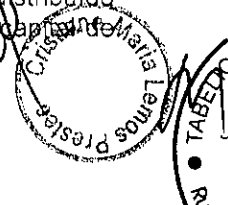
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 03 de agosto de 2012

x Vinícios do Amaral Facco
Vinícios do Amaral Facco

x Vanessa Ristow Facco
Vanessa Ristow Facco

x Vinícios do Amaral Facco
Maria Luiza Ristow Facco
Representada por seu pai Vinícios do Amaral Facco



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2012
SOB NÚMERO: 20125314957
Protocolo: 12/531495-7, DE 08/08/2012

Empresa: 41 0451033
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Luiza


Processo Licitatório

Folha nº 057


Pato Bragado - PR



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Blumson A. Faccó



REGISTRO NACIONAL

6.802.883-3

DATA DE EMISSÃO 27/04/1993

VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

FRACAO

JOSE ADOLO HORRES FACCO
MARIA DE JESUS DO AMARAL

DATA DO NASCIMENTO 14/08/1978

SANTO AUGUSTO/RS
COARACA=STO AUGUSTO/RS, DA SEDE
C. Nº 5259, LITRO=A13, FOLHA=124

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquin*

TELEFONE 7116 DE 2909833


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

Data do Nascimento: 14/08/78

Nº de inscrição: 008256669-02




SE
PR
PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Blumson A. Faccó*

VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/99

Marlene Faccó

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.306.854/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2001
NOME EMPRESARIAL VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA E ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINÍCIOS JOIAS E RELOGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 943	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia ~~17/07/2013~~ às ~~09:36:37~~ (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Melane S. ...

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.306.854/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2001
NOME EMPRESARIAL VINICIOS DO AMARAL FAGGO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINICIOS JOIAS E RELOGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 943	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2013** às **09:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Marlene Savelz

[Assinatura]

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04306854/0001-51

Razão Social: ~~VINÍCIOS AMARAL FACCO CIA LTD~~

Endereço: AV MARIPA 2140 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

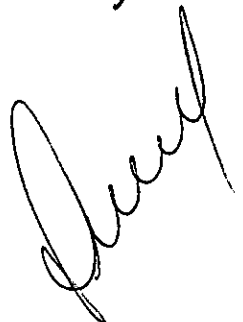
Validade: ~~16/07/2013 a 14/08/2013~~

Certificação Número: 2013071608493428991355

Informação obtida em 16/07/2013, às 08:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Márcia S. S. S. S.



Processo Licitatório

Folha nº

061

Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14025854

Nome: ~~VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME~~

CNPJ: 04.306.854/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

~~Válida até 12/01/2014~~

Deixe Livre 34

Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.306.854/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:11:04 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até ~~24/08/2013~~

Código de controle da certidão: 9B93.DB18.A7D7.F8E6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

M. S. S. 32

[Assinatura]

Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10654534-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.306.854/0001-51**

Nome: ~~VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA. LTDA~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

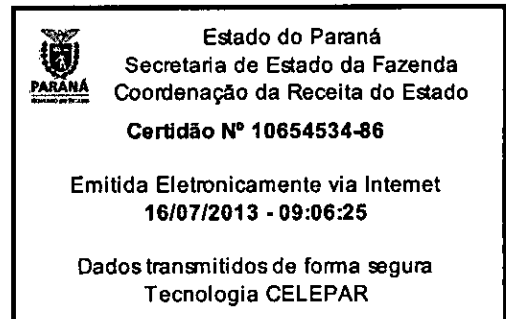
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~13/11/2013~~ Fornecimento Gratuito

Melina Souza



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 6438 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.306.854/0001-51
Código: 318850
Contribuinte: VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA
Endereço: RUA D.JOAO VI, 538
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Marlene Savel 3^{ua}

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA~~ ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.306.854/0001-51
Certidão nº: 32757049/2013
Expedição: 16/07/2013, às 09:38:05
Validade: ~~11/01/2014~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.306.854/0001-51, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marlene Samuel

[Assinatura]

Processo Licitatório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.306.854/0001-51, com sede na Avenida Continental, nº 943, Terreo, centro, Município de Pato Bragado, e nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

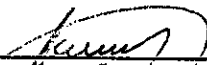
Marechal Cândido Rondon, ~~17~~ de julho de 2013 – 15:45 hs.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Milene Suelza
[Assinatura]

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo
10	ATIVO		125.581,41
11	ATIVO CIRCULANTE		115.581,41
12	DISPONIBILIDADE		7.036,76
13	BENS NUMERARIOS		7.036,76
14	CAIXA		7.036,76
103	CREDITO A CURTO PRAZO		108.544,65
104	MERCADORIAS EM ESTOQUE		108.544,65
106	MERC.ESTOQUE ISENTO		108.544,65
115	ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.000,00
119	IMOBILIZADO		10.000,00
130	MOVEIS E UTENSILIOS		10.000,00
131	MOVEIS E UTENSILIOS		4.500,00
136	INSTALACOES		5.500,00


JOSÉ JOÃO HANAUER
 Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

Handwritten signature: Helene G. ...

Handwritten signature: [Signature]

Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo
20	PASSIVO		125.581,41
21	PASSIVO CIRCULANTE		8.957,24
22	OBRIGACOES		8.957,24
28	OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB.		267,94
202	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		100,00
204	FGTS A RECOLHER		49,76
205	INSS GUIA A RECOLHER		49,76
208	INSS EMPREGADOR A RECOLHER		68,42
209	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.189,30
428	DAS A RECOLHER		1.189,30
223	CONTAS A PAGAR		7.500,00
229	EMPRESTIMO CONTRAI.JUNTO AO TITULAR		7.500,00
235	PATRIMONIO LIQUIDO		116.624,17
237	CAPITAL SOCIAL		40.000,00
238	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		40.000,00
246	RESERVAS DE LUCROS		76.624,17
247	LUCROS ACUMULADOS		76.624,17
248	LUCROS ACUMULADOS EX.ANTERIOR		45.816,46
249	LUCRO APURADO NO EXERCICIO		30.807,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 125.581,41 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Pato Bragado - PR, 31/12/2012

Vinícios do Amaral Facco
VINÍCIOS DO AMARAL FACCO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 008.256.669-02

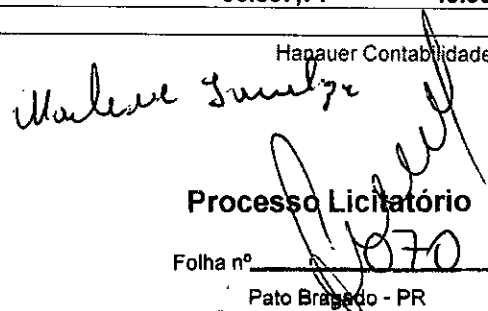
José João Hanauer
José João Hanauer
Técnico - CRC: PR01741204

JOSÉ JOÃO HANAUER
Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-77

Valdeir Guarniz

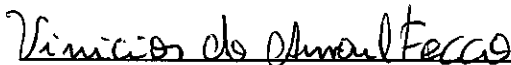
[Handwritten signature]

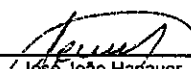
Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2012	Exercício 2011
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS COM VENDAS MERCADORIAS			
MERCAD.VENDAS TRIB.A VISTA		91.140,35	65.924,70
MERCAD.VENDAS TRIB.A PRAZO		13.365,90	2.447,00
		<u>104.506,25</u>	<u>68.371,70</u>
RECEITA COM PRESTACAO SERVICOS			
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICIO		28.675,00	1.756,00
		<u>28.675,00</u>	<u>1.756,00</u>
Total de Receita Operacional Bruta		133.181,25	70.127,70
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAS		133.181,25	70.127,70
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
FRETES E CARRETOS		(240,61)	0,00
COMPRA MERC.ISENTAS A VISTA		(131.693,85)	(66.170,70)
ESTOQUE INICIAL ISENTO		(58.544,65)	(11.387,00)
ESTOQUE FINAL ISENTO		108.544,65	58.544,65
		<u>(81.934,46)</u>	<u>(19.013,05)</u>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS DAS S/ FATURAMENTO			
		(5.077,57)	(2.057,10)
		<u>(5.077,57)</u>	<u>(2.057,10)</u>
Total de Custo Operacional		(87.012,03)	(21.070,15)
TOTAL DOS CUSTOS		(87.012,03)	(21.070,15)
Lucro Bruto		46.169,22	49.057,55
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL			
RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO		(1.857,03)	0,00
SALARIOS E ORDENADOS		(3.424,22)	0,00
FGTS		(565,93)	0,00
		<u>(5.847,18)</u>	<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PREVIDENCIA SOCIAL		(1.365,34)	(718,30)
PRO-LABORE		(6.642,96)	(6.238,90)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(10,03)	0,00
HONORARIOS CONTABEIS		(1.200,00)	(1.080,00)
		<u>(9.218,33)</u>	<u>(8.037,20)</u>
DESPESAS GERAIS			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(296,00)	0,00
		<u>(296,00)</u>	<u>0,00</u>
JUROS E COMISSOES			
JUROS S/PGTO.IMP.ATRAZ.		0,00	(22,69)
		<u>0,00</u>	<u>(22,69)</u>
INFRACOES FISCAIS			
MULTA S/PGTO IMPOSTOS		0,00	(4,12)
		<u>0,00</u>	<u>(4,12)</u>
Total de Despesas Operacionais		(15.361,51)	(8.064,01)
TOTAL DAS DESPESAS		(15.361,51)	(8.064,01)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		30.807,71	40.993,54
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		30.807,71	40.993,54
Lucro Líquido das Operações Continuadas		30.807,71	40.993,54
Lucro Líquido do Exercício		30.807,71	40.993,54

Maíra Junqueira

Processo Licitatório
 Folha nº 1070
 Pato Branco - PR

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2012	Exercício 2011
-----------	--------------------	----------------	----------------

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
Pato Bragado - PR, 31/12/2012


VINÍCIOS DO AMARAL FACCO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 008.256.669-02


José João Hanauer
Técnico - CRC: PR01741204

JOSÉ JOÃO HANAUER
Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

Marlene Luvul. 32



Notas Explicativas

Saldo Inicial		
Saldo Anterior		45.816,46
		45.816,46
Ajustes de Exercício Anteriores		
		0,00
Reversao de Reservas		
		0,00
Reavaliacao da Liquidez de Impostos		
		0,00
Resultado Liquido		
LUCRO DO EXERCICIO		30.807,71
		30.807,71
Compensacoes de Prejuizo		
		0,00
Destinacao do Lucro Liquido do Periodo		
		0,00
Lucro Distribuido		
		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		76.624,17

Márcia Lins

Pato Bragado - PR, 31/12/2012

Vinícios do Amaral Facco

VINICIOS DO AMARAL FACCO
SÓCIO ADMINISTRADOR
008.256.669-02

Jose
José João Hanauer
Técnico Contábil
CRC: PR01741204

Valores expressos em reais

Priori Sistemas - www.priori.com.br

JOSÉ JOÃO HANAUER
Hanauer Contabilidade Ltda.
Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

Processo Licitação

Folha nº 079

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 088/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Vinícios Do Amaral Facco, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Márcia Junqueira

Pato Bragado, 18 de julho de 2013.

Vinícios Do Amaral Facco

Vinícios Do Amaral Facco
RG-6.802.883-3/CPF-008.256.669-02
Sócio-Administrador

[Assinatura]

Processo Licitatório

Folha nº

073

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 088 /2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Vinícios Do Amaral Facco , portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Vinícios Do Amaral Facco

Pato Bragado-PR, 18 de julho de 2013.

Vinícios Do Amaral Facco
Vinícios Do Amaral Facco
RG- 6.802.883-3 CPF- 008.256.669-02
Socio-Administrador

[Assinatura]
Processo Licitatório

Folha nº 074

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

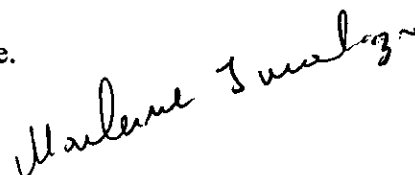
Pregão Presencial n.º 088/2013.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios Do Amaral Facco, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado-PR, 18 de julho de 2013.

Vinícios do Amaral Facco
Vinícios Do Amaral Facco
RG-6.802.883-3/CPF-008.256.669-02
Sócio-Administrador



Processo Licitatório

Folha nº 075

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1596

Data: 18 107 2013

HS: 10:50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013

Processo Licitatório

Folha nº

077

Pato Bragado - PR

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 088/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2013, o qual tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Roriz Instrumentos Musicais Ltda; 2) Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda e 3) Jarabiza & Jarabiza Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda e Jarabiza & Jarabiza Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Vinícios do Amaral Facco; Empresa **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Marlene Jarabiza. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes participantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega dos materiais e equipamentos listados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Jarabiza & Jarabiza Ltda**, valor global de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais); **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, valor global de R\$ 2.441,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezessex) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de lances verbais, visando melhorar o preço para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final ficou definido em R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), apresentado pela Licitante **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda.** Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda, ao valor global final de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Mandare Iuvolize
Vinícios A. Facco

Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Jarabiza & Jarabiza Ltda	R\$ 2.018,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.820,00	Declinou
Vinícios Facco do Amaral Ltda	R\$ 2.441,00	R\$ 1.970,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.770,00

Pato Bragado – PR, em 18 de julho de 2013.

Vinícios A. Facco
Marlene Jussel. 3ª

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Vinícios Ótica e Relojoaria

AV. CONTINENTAL, 943 - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

3282 1960

CNPJ- 04.306.854/0001-51

PEDIDO DE ORÇAMENTO

- 1 ENCORDADOR PARA VIOLÃO R\$ 5,00 *5,00*
- 5 ENCORDAMENTO DE BRONZE (0,11) VIOLÃO R\$ 10,00 cada *50,00*
- 10 ENCORDAMENTO DE NYLON COM BOLINHA VIOLÃO R\$ 9,00 cada *90,00*
- 4 SUPORTES PARA VIOLÃO DE METAL R\$ 35,00 cada *140*
- 2 FONTES PARA TECLADO MUSICAL R\$ 40,00 cada *80*
- 1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO FOLK COM AFINADOR R\$ 480,00 *480,00*
- 1 VIOLÃO ELETROACÚSTICO JUMBO COM AFINADOR R\$ 510,00 *560,00*
- 1 AFINADOR DIGITAL eletrônico R\$ 55,00 *55,00*
- 10 PARES DE TARRACHAS PARA VIOLÃO com parafuso e pinos R\$ 16,00 *160,00*
cada
- 10 AFIRMADORES DE CORDAS para violão R\$ 15,00 cada *150,00*

Valor total dos produtos R\$ 1770,00

Vinícios de Amarel Focco

Pato Bragado, 18 de julho de 2013.

[Assinatura]

Processo Licitatório

Folha nº

080

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

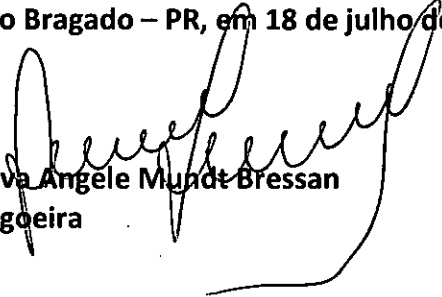
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, ao valor global final de **R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeira

Processo Licitatório

Folha nº 081
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

PARECER CONCLUSIVO

Folha nº 082

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 088/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 088/2013

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 088/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos musicais para desenvolvimento das atividades de Oficina Musical junto ao Centro Cultural, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/07/13, ficando definida a data de 18 de julho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital, contudo, apenas 02 (duas) delas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 113/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01. As propostas apresentadas encontravam-se dentro do limite previsto no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então ao final chegou-se à proposta de R\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

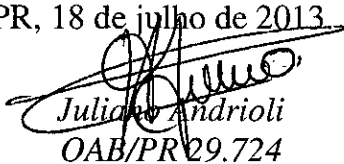


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 083
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos musicais, para desenvolvimento da oficina de música de violão, junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, ao valor global final de **R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)**, para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 18 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Boletim nº 265
de 22/07/13 fl. 01
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3636
de 23/07/13 fl. 02
Camila
Visto